

ATO EXECUTIVO Nº 536

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8.º do Ato Executivo n.º 498, de 22 de fevereiro de 1972, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara, destinado a reforço da dotação do Código de Despesas 4.1.3.09 — Máquinas para impressão, encadernação e cópias, peças e acessórios.

Art. 2.º O crédito referido no artigo anterior será compensado nos termos do art. 152. § 2.º, alínea "c", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento de parcelas das dotações dos seguintes códigos de despesa:

<i>Código</i>	<i>Ementa</i>	<i>Cancelamento Cr\$</i>
4.1.2.01	Equipamento hospitalar, peças e acessórios	30.000,00
4.1.2.02	Utensílios hospitalares, para-hospitalares e de laboratório	30.000,00
		<hr/> 60.000,00 <hr/> <hr/>

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 3 de outubro de 1972.

Caio Tácito
Reitor em exercício